

PORTARIA ADAPAR Nº 127, 18 de MAIO DE 2018.

Súmula: Estabelece os critérios para o processo de Eleição do Representante dos Servidores no Conselho de Administração da ADAPAR, para o biênio 2018/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e IX, do art. 18, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e consoante o disposto na Lei Estadual nº 8.096, de 14 de junho de 1985, alterada pela Lei nº 8.681, de 30 de dezembro de 1997, e no Decreto Estadual nº 6.343, de 18 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Caroline Teixeira Marçal, RG nº 7.258.2845, Josmar França, RG nº 7.117.584-7 e José Marcio D'Avanzo de Oliveira, RG nº 3.539.351-0, sob a presidência da primeira nominada, para constituírem Comissão Eleitoral para a realização do processo de Eleição do Representante dos Servidores no Conselho de Administração desta ADAPAR, para o biênio 2018/2020.

Art. 2º São habilitados os servidores admitidos há mais de 02 (dois) anos e que possuam curso técnico de nível médio ou superior, exceto os que se encontrarem à disposição ou alocados em outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, os servidores contratados por tempo determinado, bem como os que se encontram respondendo a processo administrativo, processo penal ou em litígio de qualquer natureza contra o Estado do Paraná, nos termos do § 1º, do art. 1º, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 6.343, de 18 de setembro de 1985.

Art. 3º A formalização das candidaturas deverá ser realizada até o dia 14 (quatorze) de junho de 2018, mediante requerimento dirigido à presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º A relação preliminar dos candidatos à eleição com candidaturas homologadas, será publicada no Diário Oficial Executivo – DIOE no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018.

§ 2º O candidato com candidatura não homologada ou impugnações poderá, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação da homologação das candidaturas, recorrer à Comissão Eleitoral, mediante requerimento fundamentado.

§ 3º A Comissão eleitoral fará publicar no DIOE do dia 06 (seis) de julho de 2018, a relação definitiva dos candidatos à eleição.

PUBLICADO
Data: 21/05/18
DOE nº 10193



Portaria nº 127

Art. 4º A eleição realizar-se-á no dia 08 (oito) de agosto de 2018, das 08:00 às 18:00 horas, mediante acesso a link de votação eletrônica a ser disponibilizado pela Celepar no site da Adapar (www.adapar.pr.gov.br).

§ 1º Considerar-se-á vencedor o candidato que obtiver maioria simples de votos dos servidores da Entidade.

§ 2º Em caso de empate, será vencedor o candidato que tiver maior tempo de serviço na Adapar, e na coincidência deste o candidato mais idoso.

§ 3º O candidato com o segundo maior número de votos será reconhecido, por motivo de renúncia, morte ou destituição do candidato eleito, como substituto à vaga de membro do Conselho de Administração, observando-se em caso de empate, os critérios adotados no parágrafo anterior.

§ 4º O resultado da eleição será publicado no DIOE do dia 13 (treze) de agosto de 2018.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral expedir regulamentos suplementares necessários aos fins estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor-Presidente

PUBLICADO
Data: 21/05/18
DOE nº 10193